



Proposição: PLEIC - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR
Número: 000022/2020

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
Em: 05/07/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



Dispõe sobre alteração quanto aos limites da Unidade Territorial XIV, bem como inserção de zoneamento de uso e ocupação de solo na área objeto deste dispositivo legal.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica estabelecido a expansão da Unidade territorial XIV, na região da localidade denominada Jardim Cachoeira / Igrejinha, em um raio de dois mil e quinhentos metros, a partir do atual vértice de contorno desta unidade territorial, contemplando os limites dos povoados conhecidos como "Nova Jerusalém" e "Recanto da Boa Vista", sendo adotado como zoneamento de uso e ocupação para esta região, zona residencial 1, 3 (ZR1 e ZR3).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 29 de outubro de 2020.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PSL